Declaro que o referido documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 01 / 11 /2019
Silvânia
Secretaria - Câmara Municipal

PORTARIA Nº 045/19, de 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre os responsáveis pelas movimentações financeiras do Poder Legislativo de Caçu".

- *Considerando o Art. 19, III da Lei Orgânica do Município de Caçu;*
- *Considerando a Resolução nº 06/87 de 03 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a autonomia financeira e administrativa da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o resultado da eleição da Mesa Diretora para o Exercício de 2019, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro de 2018;*
- *Considerando o Art. 31, XVI da Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu;*
- *Considerando o item 2, letras "b" e "f" da Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999, que estabelece a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e cria cargos; e,*
- *Considerando a Portaria nº 044/2019, de 01 de novembro de 2019, que designa servidora para responder pelo Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Caçu.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas normas legais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme ditames legais constitucionais estão aptos a representar o Poder Legislativo de Caçu, Estado de Goiás, junto às instituições financeiras oficiais as pessoas descritas como segue:

I - Presidente: **WALTER JUNIOR MACEDO**, brasileiro, casado, vendedor autônomo, inscrito no CPF/MF nº 597.608.931-34, portador da CI/RG nº 3006669 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Ildefonso Carneiro, nº 1220, Centro, Caçu/GO.

II - Tesoureira: **EULA MARIA DE ASSIS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 521.931.361-49, portadora do CI/RG nº 6.658.406 SSP/GO, com domicílio e residência na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 172, Centro, Caçu/GO.

Parágrafo Primeiro - As pessoas qualificadas nos incisos anteriores são as legítimas responsáveis pelas movimentações financeiras deste Poder Legislativo, podendo para tanto efetuar pagamentos e assinar cheques, desde que estejam em comum acordo com as reais necessidades internas e condições de legalidades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2019.

Vereador **Walter Junior Macedo**
PRESIDENTE